



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br

000001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

011/2022

PROCESSO DE COMPRA Nº

011/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação. Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Identificação: D.L. nº 07/2022.

Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021

Interessado: Secretaria Municipal Planejamento e Desenvolvimento.

Cidade: Campos de Júlio – MT.

Objeto: Referente aquisição de software de engenharia civil para atender a demanda do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento do Município de Campos de Júlio.

Data do Processo: 28/01/2022.

Data de Homologação:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 268/2022

Data: 26/01/2022

000002

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 13100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOL.	Código da Dotação : 13.01.2.108.3.3.90.40.12.00.00.00 (654/2022)
Órgão: 13 - Secretaria de Planejamento e Desenv Institucional	
Unidade: 1 - Depto de Planejamento e Desenv. Institucional	
Nome do Solicitante: ALEXANDRE MURILO PELICIOILLI	
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - AV. VALDIR MASUTTI, 779-W	
Destinação: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Identificação:

Observações: Referente dispensa de licitação para aquisição de software de engenharia civil para atender a demanda do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Institucional do município de Campos de Júlio - MT

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	Licença de Software de engenharia ORÇAFSCIO, ORÇABIM, MEDIÇÃO E DIARIO DE OBRAS - Licença para uso de software para engenharia com elaboração de planilha orçamentária, banco de dados próprio, banco de dados atualizado SINAP, cronograma físico e financeiro, cópia de orçamento e composição, importação de itens, importação de orçamentos (EXCEL), ajuste de valor e composição, envio de cópia para terceiros, relatório em XLSX, orçamento sintético com valor de mão de obra, orçamento sintético com valor de mão de obra e material, orçamento com composições analíticas, composições analíticas com preço unitário, curva abc de insumos, curva abc de serviços e cronograma físico/financeiro. (01-05-2620)	6.693,0000	6.693,00
Preço Total:					6.693,00

Solicitante: ALEXANDRE MURILO PELICIOILLI:.....

Campos de Júlio, 26 de Janeiro de 2022.


DELOIR JOSÉ DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração
Port. 01/2021
Mot. 190R



TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação: 268/2022
Coleta: 20/2022

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em gerenciamento de licenças do software de engenharia para orçamento de obras OrçaFascio nos módulos: Orçamento, Bases Adicionais, OrçaBIM, Medição de Obras, Compras, Diário de Obra e Planejamento, pelo prazo de **12 (doze)** meses, para uso da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Institucional, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência e seus anexos.

1.2 O treinamento/suporte técnico da equipe da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Institucional para utilização dos software, bem como atualizações mensais das bases já estão contemplados na aquisição das licenças, sem custo adicional.

1.3 Trata-se de uma contratação de software de engenharia para elaboração de planilhas de orçamento de obras e controle de medição de obras.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação descrita neste Termo de Referência é de extrema importância para a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, Departamento de Engenharia Civil, pois representa grande auxílio e incremento no desempenho das atividades cotidianas deste setor, que, diariamente trabalha com elaboração de planilhas orçamentárias para licitação e para acompanhamento de obras em execução.

2.2 A aquisição dessa nova tecnologia contribuirá para que a Coordenadoria de Projetos, bem como a Coordenadoria de Fiscalização possam desempenhar com maior qualidade e produtividade suas atribuições, definidas nos artigos 61 e 62 da Resolução TJES nº75/2011, quais sejam:

Pesquisar, analisar, planejar, organizar e elaborar projetos básicos/executivos, memoriais descritivos e planilha orçamentária de arquitetura das edificações de uso do Poder Judiciário;

Planejar serviço de construção e reforma de edificação do Poder Judiciário, com vistas ao atendimento da "Priorização de Obras", definido de acordo com Resolução do CNJ e do TJES;

Planejar, pesquisar, analisar, organizar e controlar os serviços técnicos de fiscalização e vistoria de serviços de instalações elétricas, telefônicas, climatização, prevenção contra incêndio e sonorização do Poder Judiciário;

Preparar planilha de medição de serviços executados;

Elaborar relatório de controle do andamento de obras e reformas;

2.3 Esta aquisição propiciará integração com outros softwares garantindo sua



evolução, suporte técnico e demais benefícios na atualização pretendida, como a utilização do Software ocorre em ambiente WEB, permitirá seu acesso por qualquer servidor credenciado em qualquer computador. Essa tecnologia é utilizada por grandes empresas, com reconhecida atuação nas áreas de engenharia e arquitetura: Exército Brasileiro (Academia Militar das Agulhas Negras - Prefeitura Militar da Zona Sul; Destacamento Deodoro - Comissão Regional de Obras da 1ª Região Militar - Indústria de Material Bélico do Brasil); Aeronáutica (Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica - Prefeitura de Aeronáutica de São José dos Campos - Prefeitura de Aeronáutica de Barbacena - Serviço Regional de Proteção ao Voo de São Paulo); Polícia Rodoviária Federal (Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal - 11ª e 12ª Divisões); Banco Central do Brasil; Procuradoria-Geral da República; Universidade de São Paulo; Embrapa; Inbra; Infraero; ISS; SUDENE; SESI; CNJ; CGU; SABESP; UnB etc.

2.4 O software OrçaFascio é a única solução que atende integralmente às necessidades do Departamento de Engenharia Civil, costumeiramente já operam nesse software para elaboração de projetos, detendo de domínio e conhecimento sobre o mesmo. Possui projetos elaborados anteriormente no software os quais, se necessário poderão ser acrescentados ajustes e atualizações.

2.5 O presente instrumento é derivativo dos estudos preliminares realizados pela Equipe de Engenharia Civil, Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional o qual contatou que o sistema OrçaFascio segue os regulamentos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei 13.709.

2.6 Esta contratação deverá atender o requisito relacionado à "inquestionável reputação ético-profissional" pela CONTRATADA, pela excelência do trabalho que deverá ter desenvolvido em anos de atuação, com indiscutível qualidade técnica e dentro dos parâmetros da moralidade e eficiência exigíveis, em especial, no trato com a Administração Pública. Não restam dúvidas, portanto, quanto à condição e exigência de que a instituição a ser contratada deverá ter idoneidade ético-profissional, o que deverá ser comprovado pelas funções já desempenhadas em virtude de inúmeros trabalhos desenvolvidos junto à instituições públicas e privadas no Brasil ao longo de sua atuação profissional, cujos benefícios sempre acabam por reverter-se aos seus objetivos estatutários.

2.7 O software em questão proporciona enorme ganho técnico e permite um trabalho colaborativo em rede, onde os integrantes da Seção de Custos podem trabalhar em paralelo no mesmo orçamento. O sistema OrçaFascio permitirá, em um momento posterior, através do módulo OrçaBIM, adicionar a orçamentação como uma nova disciplina para o fluxo de trabalho BIM proporcionando automação, confiabilidade, rastreabilidade, segurança e inteligência baseados na integração com a modelagem BIM, sendo possível extrair quantitativos de forma rápida, simples e precisas de modo automático. O software OrçaFascio gera ainda produtos finais como relatórios sintéticos e completos, composições analíticas, curvas ABC e cronogramas Físico-financeiros e também posteriormente, atrelado ao modelo BIM fará isso de forma automatizada. O programa ainda oferece interface com o Excel sendo possível importar e exportar dados nesse formato para aproveitamento de conteúdo previamente existente.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



3.1 Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente seu art. 75, inciso II, combinado com o § 1º, incisos I e II, e art. 191, todos da mencionada Lei.

3.2 Serão observadas, no que forem aplicáveis, as normas regulamentares pertinentes aos serviços executados, à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT – e, ainda, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1 Todos os módulos do software oferecem acesso para até 5 usuários simultâneos por licença, exceto nos módulos ORÇABIM e OFElétrico.

4.2 Como recurso de informações e manuseio, inclui-se também treinamentos diversos, vídeos, informações do Blog e Universidade OrçaFascio (oferece aulas gratuitas por etapas de funções e certificação). Pode ser acessado em <https://orcafascio.aprovaead.com/>

4.3 A licença inclui suporte liberado em horário comercial de 08 as 12 h e de 14 as 18h, de segunda a sexta, horário de Brasília. O auxílio deve ser solicitado por meio de chat no site, bem como sugestões e outros pedidos.

4.4 A licença inclui atualizações gerais do sistema, como inclusão de bancos de composições e insumos (casa a licença inclua o módulo de Bases Adicionais).

Item	Código Beta	Código TCE/MT	Descrição	Unid.	Quant. / mês	Preço unitário de referência / mediana R\$
1	01-05-2620	00028939	Licença de Software de engenharia ORÇAFSCIO, ORÇABIM, MEDIÇÃO E DIARIO DE OBRAS - Licença para uso de software para engenharia com elaboração de planilha orçamentária, banco de dados próprio, banco de dados atualizado SINAP, cronograma físico e financeiro, cópia de orçamento e composição, importação de itens, importação de orçamentos (EXCEL), ajuste de valor e composição, envio de cópia para terceiros, relatório em XLSX, orçamento sintético com valor de mão de obra, orçamento sintético com valor de mão de obra e material, orçamento com composições analíticas, composições analíticas com preço unitário, curva abc de insumos, curva abc de serviços e cronograma físico/financeiro. Licença de software por 12 meses	UND	01	R\$ 6.693,00

5. DA PROPOSTA



5.1 A proposta, que compreende a descrição do serviço ofertado, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com este Termo de Referência, bem como atender às seguintes exigências:

a) Conter as especificações do serviço de forma clara e inequívoca, descrevendo detalhadamente suas características;

b) No preço ofertado deverão estar incluídos ainda todos os custos diretos e indiretos, inclusive transporte, locomoção, estadia, seguro, tributos e outras despesas que incidam ou venham incidir na execução do serviço.

6. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A licença do software contratada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Institucional neste Termo de Referência, terá vigência de 12 meses, renováveis de 12 em 12 meses até o limite de 60 meses, observando os regramentos da Lei de Licitações 14.133/2021, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- Os serviços forem prestados regularmente;
- A Administração tenha interesse na realização do serviço;
- O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- A contratada concorde expressamente com a prorrogação;

6.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e demais documentos que vinculam o prestador.

6.3 A verificação da conformidade das especificações dos serviços ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação do objeto.

6.4 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam o recebimento e utilização adequada do resultado dos serviços, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, devendo prestador reexecutá-los no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

6.5 Caso atrase na execução dos serviços ou se recuse a realizar a reexecução, o prestador estará sujeito a sanções administrativas, sendo que a reexecução dos serviços passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira execução.

6.6 Caberá ao prestador arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com transporte, locomoção, estadia, tributos, frete, seguro etc. incidentes na execução dos serviços.

6.7 A Prefeitura do Município de Campos de Júlio reserva-se ao direito de impugnar o serviços executados, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência.

6.9 Na execução dos serviços, somente será permitido o uso de material novo e emprego de profissionais capacitados, não se admitindo, sob qualquer hipótese, serviço parcial, incompleto, defeituoso e/ou fora do padrão esperado.

6.11 Quando aplicável, será exigida garantia de resultado e durabilidade dos serviços executados por prazo razoável e costumeiramente adotado no âmbito de contratações similares.



7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2 O profissional designado tem a incumbência de:

a) Conferir qualitativa e quantitativamente os serviços, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;

b) Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;

c) Fornecer ao prestador qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade dos serviços contratados;

d) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados

e) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.3 O prestador ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

7.4 A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do prestador para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

7.5 A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT.

7.6 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR

8.1 Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE;

8.2 Executar os serviços conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;

8.3 Executar os serviços no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes ao uso, garantia ou validade;

8.4 Responsabilizar-se pela qualidade e durabilidade do resultado dos serviços executados;

8.5 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;



8.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.7 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

8.8 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

8.9 Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com transporte, traslado, estadia, alimentação, tributos, taxas, frete e/ou seguro, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na execução, não sendo admitida qualquer cobrança posterior da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT;

8.10 Comunicar à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.11 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT;

8.12 Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

8.13 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

8.14 Emitir e apresentar certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do prestador), Receita Municipal (emitida no município do prestador), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;

8.15 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, cujas reclamações se obriga a atender;

8.16 Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT na execução dos serviços serão ressarcidos pelo prestador, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

9.2 Informar ao prestador sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

9.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo prestador, relacionados com o objeto pactuado;

9.4 Comunicar por escrito, ao prestador, quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, solicitando a reexecução do serviço defeituoso ou incompleto e que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;





9.5 Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;

9.6 A Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o prestador tome as providências necessárias para regularização dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021, no Item 10 deste Termo de Referência e demais cominações legais;

9.7 Comunicar, por escrito, ao prestador o não-recebimento dos serviços, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;

9.8 Proporcionar as condições para que o prestador possa cumprir as obrigações pactuadas.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.





10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A sanção prevista na letra "a" do item 10.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra "a" do item 10.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.5 A sanção prevista na letra "b" do item 10.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 deste Termo de Referência, nos seguintes termos:

- a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

10.5 A sanção prevista na letra "c" do item 10.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 10.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.6 A sanção prevista na "d" do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "h", "i", "j", "k" e "l" do item 10.1 deste Termo de Referência, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 10.1 deste Termo de Referência que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra "c" do item 10.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.





10.7 A sanção estabelecida na letra "d" do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste Termo de Referência será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

10.8 As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 10.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra "b" do item 10.2 (multa) deste Termo de Referência.

10.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.10 A aplicação das sanções previstas no item 10.2 deste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.11 Na aplicação da sanção prevista na letra "b" do item 10.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.12 A aplicação das sanções previstas nas letras "c" e "d" do item 10.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.13 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.14 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.15 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

10.16 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT até o 5º (quinto) dia útil para empresas locais e 10º dia útil para empresas fora do município, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

11.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.3 Caso o prestador seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.





11.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

11.5 Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do prestador.

11.6 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à dos serviços são de responsabilidade do prestador, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

11.7 Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "pró rata", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

11.8 Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde:

R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

11.9 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao prestador.

11.10 Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada ao prestador, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Campos de Júlio - MT.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, abaixo especificada:

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Orçamentário

Unidade: 1 – Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Orçamentário

Centro de Custo: 13100 – Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Orçamentário

Despesa: 654. Código da Dotação: 3.3.90.40.00.00.00.00.01.500

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Nota de Empenho da Despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.





Campos de Júlio – MT, 26 de janeiro de 2022

ALEXANDRE MURILO PÉLICIOLLI
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Institucional


DELOIR JOSÉ DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Port. 01/2021

Mat. 1908


ELISANGELA FLORCZAK

Departamento de Compras e Aquisições



METODOLOGIA PARA FORMULAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inicialmente, necessário destacar a opção realizada pelo Município de Campos de Júlio – MT pela aplicação das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos aos novos processos de contratação direta, com hipóteses previstas no art. 75, conforme faculdade prevista nos arts. 191 e 193 da mencionada Lei, *verbis*:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Art. 193. Revogam-se:

I – [...];

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

Desta forma, em cumprimento aos dispositivos mencionados, serão aplicadas aos novos processos de contratação direta todas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Por conseguinte, na elaboração da presente metodologia para formulação do preço de referência para processo de contratação direta utilizou-se, como norte, os preceitos do art. 72, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, que assim prevê:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...];

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

Por seu turno, o art. 23 da Lei Federal 14.133/2021 assim disciplina:

*Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, **considerados os preços constantes de bancos de dados públicos** e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

*§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, **o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido***



por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; (negritei).

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º [...];

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 5º [...];

§ 6º [...].

Assim, a presente Metodologia se desenvolve levando-se em consideração o exposto acima, notadamente o art. 23, § 1º, incisos I a IV.

Na tabela abaixo constam os objetos/itens pesquisados, com suas descrições, códigos, unidades de medida, valor de referência (mediana) e valor máximo de aquisição.

Tabela de itens:

Item	Código Beta	Código TCE/MT	Descrição	Unid.	Quant. / mês	Preço unitário de referência / mediana R\$
1.	01-05-2620	00028939	Licença de Software de engenharia ORÇAFASCIO, ORÇABIM, MEDIÇÃO E DIARIO DE OBRAS - Licença para uso de software para engenharia com	UND	01	R\$ 6.693,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000016

Item	Código Beta	Código TCE/MT	Descrição	Unid.	Quant. / mês	Preço unitário de referência / mediana R\$
			elaboração de planilha orçamentária, banco de dados próprio, banco de dados atualizado SINAP, cronograma físico e financeiro, cópia de orçamento e composição, importação de itens, importação de orçamentos (EXCEL), ajuste de valor e composição, envio de cópia para terceiros, relatório em XLSX, orçamento sintético com valor de mão de obra, orçamento sintético com valor de mão de obra e material, orçamento com composições analíticas, composições analíticas com preço unitário, curva abc de insumos, curva abc de serviços e cronograma físico/financeiro. Licença de software por 12 meses			

A pesquisa para a formação dos preços de referência foi realizada nas seguintes fontes:

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
- EMPRESA 3F LTDA

Foram encontrados preços registrados em Atas de Registro de Preços oriundas dos processos colacionados a seguir:

Entidade	Licitação	Modalidade	Fonte
Universidade Federal de Santa Maria	22/2021	Inexigibilidade	Diário Oficial da União – Imprensa Nacional pág. 97 de 24/08/2021
Conselho da Justiça Federal	0006274-21.2019.4.90.800	Inexigibilidade	Diário Oficial da União – Imprensa Nacional pág. 146 de 06/10/2021

Após a pesquisa das referidas Atas e preços, foram extraídos os valores unitários dos itens com as mesmas especificações.

Para o estabelecimento do preço de referência, utilizou-se como parâmetro a mediana, que consiste no valor que divide os itens ao meio. Isto é, 50% dos elementos da amostra são menores ou iguais à mediana e os outros 50% são maiores ou iguais à mediana.

Conseguiu-se estabelecer, ainda, o valor unitário superior/teto e inferior/piso para a aquisição dos itens do processo, minimizando possíveis sobre preços e preços inexequíveis.

Antes da adoção da presente metodologia, o tempo médio para aquisições era de aproximadamente 60 dias.

Com sua adoção, utilizando os preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública como referência, a expectativa de tempo médio foi reduzida para aproximadamente 15 dias.

Os documentos e relatórios que embasaram a presente metodologia constam como anexo.

Campos de Júlio – MT, 26 de janeiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000017

Elisângela Florczak

ELISANGELA FLORCZAK

Departamento de Compras e Aquisições

Deolir José de Moraes

DELOIR JOSÉ DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

Port. 01/2021

Mat. 1908

COD BETHA	COD TCE	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MUNICIPIO/EMPRESA	MODALIDADE / LICITAÇÃO	CNPJ	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
01-05-2620	00028939	Licença de Software de engenharia ORÇAFSCIO, ORÇABIM, MEDIÇÃO E DIARIO DE OBRAS - Licença para uso de software para engenharia com elaboração de planilha orçamentária, banco de dados próprio, banco de dados atualizado SINAP, cronograma	3F LTDA	ORÇAMENTO / PROPOSTA	23.484.444/0001-45	1	6.693,00	6.693,00
01-05-2620	00028939	Licença de Software de engenharia ORÇAFSCIO, ORÇABIM, MEDIÇÃO E DIARIO DE OBRAS - Licença para uso de software para engenharia com elaboração de planilha orçamentária, banco de dados próprio, banco de dados atualizado SINAP, cronograma	CONSELHO DE JUSTIÇA FEDERAL	inexigibilidade 0006274-21.2019.4.90.8000	23.484.444/0001-45	1	13.084,95	13.084,95
01-05-2620	00028939	Licença de Software de engenharia ORÇAFSCIO, ORÇABIM, MEDIÇÃO E DIARIO DE OBRAS - Licença para uso de software para engenharia com elaboração de planilha orçamentária, banco de dados próprio, banco de dados atualizado SINAP, cronograma	UNIVERSIDADE DE SANTA MARIA RS	inexigibilidade 22/2021	23.484.444/0001-45	1	7.192,00	7.192,00

	ORIGINAL
MEDIA	8.989,98
MEDIANA	7.192,00
DESVIO PADRÃO	3.555,11
COEF. VAR.	0,395
LIM SUPERIOR	12.545,094
LIM INFERIOR	5.434,872



ELISANGELA FLORCZAK

Departamento de Compras
Mat 2011 Port 276/2021

000018

24/08/2021 das 08h00 às 12h00 e de 12h01 às 17h59. Endereço: Av. Desemb. Vitor Lima 222 5.501 Reitoria 2 Trindade - FLORIANÓPOLIS - SC Entrega das Propostas: a partir de 24/08/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/09/2021, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RICARDO DA SILVEIRA PORTO
Diretor do Dpl

(SIDEAC - 23/08/2021) 153163-15237-2021NE000135

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO -01

Remanejamento orçamentário, sem alteração do valor global do contrato 75/2020 entre a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária - FAPUEU.

(COMPRASNET 4.0 - 23/08/2021).

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2021 - UASG 153163

Nº Processo: 23080027443202133. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de edição e impressão de tiragens de livros de docentes do PROLETRAS para atender ao Centro de Comunicação e Expressão da Universidade Federal de Santa Catarina - CCE/UFSC. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 24/08/2021 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h59. Endereço: Av. Desemb. Vitor Lima 222 5.501 Reitoria 2, Trindade - Florianópolis/SC ou <https://www.gov.br/compras/edital/153163-5-00188-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 24/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/09/2021 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais:

RICARDO DA SILVEIRA PORTO
Diretor do Dpl

(SIASGnet - 20/08/2021) 153163-15237-2021NE000135

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Especie: Termo de Convênio nº 2021/0081. Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Embraco Indústria de Compressores e Soluções em Refrigeração Ltda. e Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina - FEESC. Objeto: execução do projeto de pesquisa intitulado "Inteligência competitiva e tecnológica aplicada a compressores e sistemas de refrigeração". Vigência: 12/08/2021 a 11/08/2022. Data de Assinatura: 12/08/2021. Valor: R\$ 136.000,00 (centro e trinta e seis mil reais). Processo UFSC: 23080.027676/2021-36. Entidades: Evandro Francisco Gon e Claudio de Pellegrini, pela Embraco; Angela de Espindola da Silveira, pela FEESC; e Ubaldino Cesar Balthazar, pela UFSC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: 2º Termo Aditivo ao Termo de Convênio 2019/0017. Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Embraco Indústria de Compressores e Soluções em Refrigeração Ltda. e Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina - FEESC. Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Vigência: vigorará de 01/10/2021 a 31/12/2021. Data de Assinatura: 19/08/2021. Processo UFSC: 23080.085758/2018-08. Entidades: Assinam: Evandro Francisco Gon e Claudio de Pellegrini, pela Embraco; Angela de Espindola da Silveira, pela FEESC; e Ubaldino Cesar Balthazar, pela UFSC.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Especie: Acordo de Cooperação Técnica 2021/0077. Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC e Empresa de Pesquisa e Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI. Objeto: Realização do projeto intitulado "Modelagem hidrodinâmica computacional aplicada a aqüicultura e meio ambiente". Vigência: 17/08/2021 a 16/08/2025. Data de Assinatura: 17/08/2021. Processo UFSC: 23080.016356/2021-51. Entidades: Assinam: Edilene Steinwandter, pela EPAGRI e Ubaldino Cesar Balthazar, pela UFSC.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Especie: Termo de Cooperação 2021/0076. Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras e Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina - FEESC. Objeto: execução do projeto "Análise e Adequação de Propriedades Termofísicas de Fluidos de Perfuração e de Completação". Vigência: 04/08/2021 a 04/08/2024. Data de Assinatura: 09/07/2021. Valor R\$ 3.082.793,18 (três milhões e oitenta e dois mil, setecentas e noventa e três reais e dezoito centavos). Processo UFSC: 23080.027188/2021-29. Entidades: Assinam: Jose Ricardo Brigido De Moura Filho, pela Petrobras; Angela de Espindola da Silveira, pela FEESC e Ubaldino Cesar Balthazar, pela UFSC.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2021 - UASG 153164 - UFSM

Nº Processo: 23081.049652/2021-28. Inexigibilidade Nº 22/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. Contratado: 23.484.444/0001-45 - 3F LTDA. Objeto: Contratação de 04 (quatro) licenças de uso do software orçafascio. Fundamento Legal: Lei 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: I. Vigência: 02/08/2021 a 01/08/2022. Valor Total: R\$ 7.192,00. Data de Assinatura: 02/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 20/08/2021).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2021 - UASG 153164

Nº Processo: 23081050770202189 - Objeto: Projeto APLICAÇÃO DE TECNOLOGIAS EMERGENTES NA INDÚSTRIA CARNEA: CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: A Fundação contratada é credenciada pela UFSM, não necessitando de licitação. Declaração de Dispensa em 23/08/2021. JOSE CARLOS SEGALLA. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 23/08/2021. PAULO AFONSO BURMANN. Reitor. Valor Global: R\$ 527.777,80. CNPJ CONTRATADA : 18.720.938/0001-41 FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

(SIDEAC - 23/08/2021) 153164-15238-2020NE800349

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2021 - UASG 153031 - UNIFESP

Nº Processo: 23089.016178/2021-88. Pregão Nº 64/2021. Contratante: UNIFESP-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO. Contratado: 17.309.913/0001-97 - ECO & SAPORE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Preparo e fornecimento de refeições transportadas com cessão administrativa de uso de áreas e instalações no Campus São Paulo da Universidade Federal de São Paulo. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata. Vigência: 17/08/2021 a 17/08/2022. Valor Total do Contrato R\$ 1.138.171,32. Data de Assinatura: 17/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 18/08/2021).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 280/2013

Nº Processo: 23089.035619/2013-31. Contratante: UNIFESP-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO. Contratado: 506.454.558-49 - ROLANDO TEIXEIRA GARUFI. Objeto: Rescisão unilateral do contrato administrativo nº 280/2013 referente à locação do imóvel sito à rua Pedro de Toledo, 947, Vila Clementino - São Paulo. Fundamento Legal: Inciso XII do artigo 78 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cumulada ao art. 79, inciso I da lei 8.666/1993. Data de Rescisão: 20/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 20/08/2021).

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Universidade Federal de São Paulo torna público o registro de preços nº 219/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: nº 22/2021. OBJETO: contratação de serviços de manutenção de microscópios. EMPRESA: INNOVAMED MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI. CNPJ 59.055.921/0001-02, VALOR TOTAL: R\$ 58.320,00. DATA DE ASSINATURA: 23/08/2021. VIGÊNCIA: 12 meses. Os itens e respectivos valores registrados podem ser consultados no site www.comprasnet.gov.br/AcessoLivre.

RENATA KAZUMI KOKETU
Pregoeira

RETIFICAÇÃO Nº DO PROCESSO: 23089.003232/2021-25.

Publicação do D.O.U. dia 23/08/2021, página 89, seção 3. Extrato de Rescisão do Contrato Nº 34/2021. Onde se lê: Fundamento Legal: Lei 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: IV, leia-se: Fundamento Legal: Lei 8.666 / 1993 - Artigo: 79 - Inciso: II.

(COMPRASNET 4.0 - 23/08/2021).

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13/2021 - UASG 153031

Nº Processo: 23089001669/2015-86 CONCORRENCIA Nº 04/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO- CNPJ: Contratado: Nº 82.234.691/0001-52. Contratado: PIJ MALUCCELLI ARQUITETURA S/S LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de Execução e Vigência para 20 de dezembro de 2021, com fulcro no inciso II, § 1º, do art. 57, da lei 8.666/93. Data de Assinatura: 23/11/2020. Paulo Cesar da Silva Assistente em Administração

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2021 - UASG 153031

Nº Processo: 23089.001668/2015-31 CONCORRENCIA Nº 03/2014. Contrato: 118/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO- CNPJ: Contratado: Nº 47.283.189/0001-30. Contratado: MHA ENGENHARIA LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de execução pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com duração até 16/07/2021, assim como o prazo de vigência, que se estenderá por mais 180 (cento e oitenta) dias, com termo em 14/10/2021, conforme o disposto no inciso II, § 1º do Artigo 57 da lei 8666/93. Data de Assinatura: 15/04/2021 Paulo Cesar da Silva Assistente em Administração

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2021 - UASG 200254 - DIOP

Nº Processo: 23479.017029/2019-28. Dispensa Nº 1/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ. Contratado: 15.305.915/0001-82 - R M H ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de obra remanescente para construção do núcleo acadêmico de psicologia da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa, localizada na cidade universitária da Unifesspa no loteamento Cidade Jardim, bairro Nova Marabá no município de Marabá-PA. Fundamento Legal: Lei 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XI. Vigência: 18/08/2021 a 18/09/2022. Valor Total: R\$ 1.399.010,41. Data de Assinatura: 18/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 20/08/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 20/2021 - UASG 158718 - UNIFESSPA

Numero do Contrato: 1/2021
Nº Processo: 23479.012496/2020-03.
Regime Diferenciado de Contratações. Nº 8/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ. Contratado: 29.708.632/0001-96 - EFA ACRIS LTDA. Objeto: 2.1. Alterar a cláusula segunda, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato original até a data de 11/11/2021.
2.2. Alterar a cláusula segunda, visando à prorrogação do prazo de execução do contrato original até a data de 24/09/2021; Vigência: 14/01/2021 a 11/11/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 453.976,76. Data de Assinatura: 19/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/08/2021).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021 - UASG 153035

Nº Processo: 23085008528/21-72. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos, instalação, configuração e comissionamento de usina solar fotovoltaica, fracionada em mini usinas com capacidade de geração de 17KWp perfazendo um total de 391 KWp, instaladas nas dependências da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM, Unidades do Campus ITURAMA, em Iturama/MG. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 24/08/2021 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Frei Paulino, 30 - Bairro Abadia, - Uberaba/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153035-5-00054-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 24/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/09/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site COMPRASGOVERNAMENTAIS e no site oficial da UFTM. As propostas deverão seguir preferencialmente o ANEXO II e conter até duas casas decimais.

GLADMIR ARVELOS CRISPIM
Pregoeiro

(SIASGnet - 23/08/2021) 153035-15242-2021NE800313



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 06/2021, conforme Ata de Registro de Preços n. 26/2021 e Processo n. 02917/2020. Objeto: aquisição de mobiliário (Item 22). Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02, MAGALHAES E MAGALHAES COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 02.925.815/0001-07. Valor: R\$ 169.100,00. Data de Assinatura: 05/10/2021. Vigência: doze meses a partir de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pelo Fornecedor, Manoel Ribeiro de Magalhães - Sócio.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 06/2021, conforme Ata de Registro de Preços n. 27/2021 e Processo n. 02917/2020. Objeto: aquisição de mobiliário (Item 23). Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02, SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 07.875.146/0001-20. Valor: R\$ 22.473,00. Data de Assinatura: 05/10/2021. Vigência: doze meses a partir de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pelo Fornecedor, Gustavo Tonet Bassani - Sócio.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 06/2021, conforme Ata de Registro de Preços n. 28/2021 e Processo n. 02917/2020. Objeto: aquisição de mobiliário (Itens 32 e 33). Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02, MINAS BRASÍLIA REVESTIMENTOS E DECORACDES LTDA - EPP. CNPJ: 21.347.527/0001-67. Valor: R\$ 5.398,00. Data de Assinatura: 05/10/2021. Vigência: doze meses a partir de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pelo Fornecedor, Eduardo Caetano Alves Lopes - Proprietário.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 06/2021, conforme Ata de Registro de Preços n. 29/2021 e Processo n. 02917/2020. Objeto: aquisição de mobiliário (Item 36). Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02, ERGON MOBILE - COMERCIO & SERVICIOS LTDA. CNPJ: 07.419.834/0001-85. Valor: R\$ 33.918,08. Data de Assinatura: 05/10/2021. Vigência: doze meses a partir de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pelo Fornecedor, Carlos Alberto Alves Vieira - Sócio.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 06/2021, conforme Ata de Registro de Preços n. 30/2021 e Processo n. 02917/2020. Objeto: aquisição de mobiliário (Itens 41 e 43). Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02, PREMIUM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA. CNPJ: 08.612.803/0001-09. Valor: R\$ 9.236,00. Data de Assinatura: 05/10/2021. Vigência: doze meses a partir de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pelo Fornecedor, Fabiano Braulio Machado - Sócio.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 06/2021, conforme Ata de Registro de Preços n. 31/2021 e Processo n. 02917/2020. Objeto: aquisição de mobiliário (Item 46). Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02, NBX SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI - ME. CNPJ: 28.475.608/0001-91. Valor: R\$ 6.290,00. Data de Assinatura: 05/10/2021. Vigência: doze meses a partir de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pelo Fornecedor, Nivia Cristina Restivo Da Silveira Bicalho - Proprietária.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 06/2021, conforme Ata de Registro de Preços n. 32/2021 e Processo n. 02917/2020. Objeto: aquisição de mobiliário (Item 47). Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02, EXECUTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI. CNPJ: 08.438.039/0001-05. Valor: R\$ 4.590,00. Data de Assinatura: 05/10/2021. Vigência: doze meses a partir de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pelo Fornecedor, Marco Antonio Roda Figueiredo - Procurador.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA DO TRIBUNAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 2021.00.000008259-7. Objeto: Contratação de uma vaga na ação de capacitação a distância, Entrevista e Seleção por Competências. Contratado: Rabaglio Educação Empresarial Em Rn Ltda. Fundamento Legal: Artigo 25, Inc. II, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Reconhecimento de Inexigibilidade: em 04/10/2021, por Adaires Aguiar Lima, Secretária de Administração. Ratificação: em 04/10/2021, por Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 2021.00.000008610-0. Objeto: Contratação de empresa para realização da palestra Humanização das Relações na Era Digital, na modalidade a distância. Contratado: Villa Filmes Eireli. Fundamento Legal: Artigo 25, Inc. II, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Reconhecimento de Inexigibilidade: em 04/10/2021, por Adaires Aguiar Lima, Secretária de Administração. Ratificação: em 04/10/2021, por Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Nota de Empenho Ordinário nº 2021NE000736, emitida em 01.10.2021. FAVORECIDO: AR RP Certificação Digital Eireli. OBJETO: Aquisição de certificados digitais, Itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços TSE nº 26/2021. VALOR: R\$ 3.020,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93 e 10520/2002. PA 2021.00.000008130-2.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Nota de Empenho Global nº 2021NE000737, emitida em 05.10.2021. FAVORECIDO: Calevi Mineradora e Comércio Ltda. OBJETO: Aquisição de garrafas de água mineral. VALOR: R\$ 405,00. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8666/93 e 10520/02. PA 2020.00.000012954-7.

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º TA ao Contrato-TSE 23/2021, firmado entre o TSE e a Chain Tecnologia e Serviços - Eireli CNPJ 12.006.665/0001-91. OBJETO: Alteração do perfil do profissional Cientista de Dados Sênior, da ilha de Business Intelligence (BI), previsto no item b.4 do Anexo I-V do TR da Licitação-TSE nº 25/2021. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, a, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 04/10/2021. ASSINAM: Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral, pelo TSE; e Bernardo de Lins e Lincoln, Representante Legal, pela empresa. SEI 2020.00.0000001537-1.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º TA ao Contrato-TSE 74/2019, firmado entre o TSE e a Procomp Indústria Eletrônica Ltda. CNPJ 54.083.035/0040-77. OBJETO: Prorrogação do contrato de 22/10/2021 a 22/10/2023. VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 55.809.671,63. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei 8.666/93 e Cláusula Quatorze do contrato. ASSINATURA: 05/10/2021. ASSINAM: Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral, pelo TSE; e Jean Carlo Bob e Paulo de Jesus Andrade Monteiro, Diretores, pela empresa. SEI 2018.00.0000015795-7.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021 - UASG 50001

Nº Processo: 16550/2021. Objeto: Aquisição de poltronas giratórias, com braços, espaldar médio. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 06/10/2021 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Safs Quadra 06 Lote 01-trecho 03-administracao 01 Andar, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/50001-5-00092-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 06/10/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/10/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital também disponível em www.stj.jus.br. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no site www.compras.governamentais.gov.br e as especificações técnicas constantes do Edital, prevalecerão as últimas.

JANAÍNA LIMA ARRUDA
Pregoeira

(SIASgnet - 05/10/2021) 50001-00001-2021NE000107

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021 - UASG 50001

Nº Processo: 17756/2021. Objeto: Aquisição de Televisores. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 06/10/2021 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Safs Quadra 06 Lote 01-trecho 03-administracao 01 Andar, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/50001-5-00098-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 06/10/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/10/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital também disponível em www.stj.jus.br. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no site www.compras.governamentais.gov.br e as especificações técnicas constantes do Edital, prevalecerão as últimas.

JANAÍNA LIMA ARRUDA
Pregoeira

(SIASgnet - 05/10/2021) 50001-00001-2021NE000107

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: II Termo aditivo ao contrato CIF N. 043/2019; CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - C/F; CONTRATADA: 3F LTDA; CNPJ: 23.484.444/0001-45; OBJETO: prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso IV c/c a cláusula oitava do contrato; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: inexigibilidade; PROCESSO N.: 0006274-21.2019.4.90.8000; DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021; VIGÊNCIA: 24/12/2021 a 23/12/2022; VALOR DO ADITIVO: R\$ 13.084,95; CREDITO ORÇAMENTÁRIO - PTRES: AI - 168364; E.D.: 33.90.40.19; SIGNATÁRIOS: Juiz Federal MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS - Secretário-Geral/CJF e RONELLE RODRIGUES SANTA ANA - Sócia-administradora/3F LTDA.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO STJ 027595/2021. Termo de Credenciamento STJ n. 166/2021. CREDENCIADA: CLINICA DE OLHOS DR. PAULO JANOT S/S. CNPJ: 03.184.896/0001-02. OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência e Atendimento à Saúde aos beneficiários do Programa de Assistência aos Servidores do STJ - PRÓ-SER. FUNDAMENTO: Artigo 230 da Lei n. 8.112/90, Lei n. 8.666/93 e AD STJ n. 82/2007. ASSINATURA: 29/09/2021. VIGÊNCIA: 17/10/2021 a 16/10/2024. SIGNATÁRIOS: Luiz Antonio de Souza Cordeiro - SAD/STJ, Paulo Janot Borges Junior - Credenciada.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 26/2021

O Tribunal Superior do Trabalho comunica o resultado do PE-026/2021, cujo objeto, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais, em veículos da frota oficial do TST, foi adjudicado a empresa PICK-UP CENTER TECNOLOGIA EM PICK - UP' S E CAMINHÕES LTD pelo percentual de desconto de 5,8% sobre o valor da hora de trabalho (item 1) e de 46% sobre o valor de tabela das peças (item 2), considerando o valor total estimado para o contrato de R\$ 91.906,80.

DIRLEY SÉRGIO DE MELO
Secretário de Administração

(SIDEC - 05/10/2021) 080001-00001-2021NE000001

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 37/2021

O Tribunal Superior do Trabalho comunica o resultado do PE-037/2021, cujo objeto, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais, em veículos da frota oficial do TST, foi adjudicado à empresa PICK-UP CENTER TECNOLOGIA EM PICK - UP' S E CAMINHÕES LTD pelo percentual de desconto de 65,50% sobre o valor da hora de trabalho (item 1) e de 46,95% sobre o valor de tabela das peças (item 2), considerando o valor total estimado para o contrato de R\$ 62.475,50.

DIRLEY SÉRGIO DE MELO
Secretário de Administração

(SIDEC - 05/10/2021) 080001-00001-2021NE000001





Paginação do Jornal:

07 de 337

Ir para a página:

ok

Sumário da Edição

000021

INPDFViewer

1 / 1

100%

**Proposta de Venda da Licença Anual Corporativa de Uso do Software
Orcafascio.com, Software para Engenharia.**

Santo Andre - SP 20 de Janeiro de 2022.

À MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

CNPJ: 01.614.516/0001-99

A **3F Ltda** detentora dos direitos da **OrçaFascio**, vem respeitosamente apresentar proposta comercial de assinatura do sistema de orçamento de obras OrçaFascio nos módulos, **Orçamento, Bases Adicionais, OrçaBIM, Médiação de Obras, Compras, Diário de Obra e Planejamento.**

Seguem as informações dos serviços que serão prestados e tabela de preços abaixo:

MÓDULO ORÇAMENTO

Orçamento completo com Cronograma Físico/Financeiro

- Elaboração de planilhas orçamentarias de forma rápida e simples;
- Banco de dados **SINAPI** atualizado mensalmente (sem custos adicionais);
- Prerrogativa de criar um Banco de Dados Próprio;
- Importação de base própria de composições;
- Exportação de bases de composições próprias;
- Cronograma Físico / Financeiro;
- Cópia de Orçamento(s) e Composição(s) para reaproveitamento de conteúdo;
- Importação de itens de outro orçamento para reaproveitamento de conteúdo;
- Importação de orçamentos do Excel;
- Ajuste no valor do orçamento e composição;
- Envio de Cópia do Orçamento para terceiros;
- Todos os Relatórios em XLS e XLSX;
- Relatórios: Orçamento Sintético, Orçamento Sintético com Valor da Mão de Obra, Orçamento Sintético com Valor da Mão de Obra e Material, Orçamento com Composições Analíticas, Composições Analíticas com Preço Unitário, Curva ABC de Insumos, Curva ABC de Serviços e Cronograma Físico / Financeiro;

MÓDULO BASES ADICIONAIS (bases atualizadas mensalmente sem custos adicionais)

BASES	INSUMOS	COMPOSIÇÕES
SICRO 3 - 26 estados + DF	2.072	6.291
SICRO 2 - 26 estados + DF	489	1.945
SETOP - MG	2.346	3.019

Realizado, Relatório Fotográfico;

- 100MB de armazenamento para imagens;
- Aplicativo móvel para android e IOS;
- Cadastro de Fiscais

DIÁRIO DE OBRA (Integração com orçamento, serviços e mão de obra)

- Registre a chegada e utilização de material;
- Registro das atividades executadas na obra;
- Apresente o relatório fotográfico da execução da obra;
- Monitore seus equipamentos da obra;
- 100 MB de armazenamento para imagens;
- Aplicativo móvel para android e IOS;
- Cadastro de Fiscais;

MÓDULO COMPRAS (Integrado a curva ABC de Insumos)

- Integre todos os setores envolvidos no processo de compras da sua obra;
- Canteiro, Responsável Técnico, Setor de Compras, Financeiro;
- Administre seus pedidos por obras.
- Compare os preços dos seus fornecedores no sistema e decida onde adquirir seu material;
- Compare o pedido do canteiro com a curva abc de insumos do seu Orçamentos;
- Gere a ordem de compra de seus pedidos;
- Aplicativo móvel para android e IOS.

MÓDULO PLANEJAMENTO (Integrado com Orçamento)

- Identificação das Atividades ocorrendo por meio da Integração ao Orçamento, com a Montagem da EAP de modo Dinâmico e Assertivo;
 - Integrado ao Orçamento tendo-se os Recursos (Mão de Obra, Materiais, Equipamentos, etc), Alocados de modo Automático em cada Atividade da Obra;
 - Defina a Relação de Predecessores (sequência Lógica de Execução das Atividades da Obra);
 - Defina a Relação de Predecessores (sequência Lógica de Execução das Atividades da Obra);
 - Defina a Relação de Predecessores (sequência Lógica de Execução das Atividades da Obra);
 - Visualize o Cronograma/Gráfico de Gantt da Obra, com Detalhamento das Atividades;
 - Visualize a Equipe que Deverá Trabalhar em cada Dia na Obra;
 - Visualize o Diagrama de Rede com a Identificação do Caminho Crítico (PERT/CPM) do Planejamento Elaborado para a Obra;
-



00002

CNPJ 23.484.444/0001-45

Avenida Doutor Antônio Álvaro, 450 - Vila Assunção - Santo André - SP

informações do Blog e Universidade **OrçaFascio** (oferece aulas gratuitas por etapas de funções e certificação). Pode ser acessado em <https://orcafascio.aprovaead.com/>

- A licença inclui suporte liberado em horário comercial de 08h00 a 12h00 e de 14h00 às 18h00 de segunda a sexta feira. O auxílio deve ser solicitado por meio do chat no site, bem como sugestões e outros pedidos;
- A licença inclui atualizações gerais do sistema, como inclusão de bancos de composições e insumos (caso a licença inclua o módulo de Bases Adicionais).

OBS: Nosso sistema é dividido em módulos, podendo ser escolhidos os módulos nos quais atendam a sua necessidade.

PROPOSTA VÁLIDA ATÉ O DIA 01/03/2022.

O pagamento da licença poderá ser realizado por meio de boleto bancário, transferência via TED ou PIX, bem como cartão de crédito em até 12x (com acréscimo da operadora online, de acordo com o número de parcelas desejadas). A liberação definitiva do sistema irá ocorrer de acordo com a forma de conclusão do pagamento:

- **Transferência TED ou PIX:** feito o reconhecimento do valor, o sistema é liberado com data definitiva.
- **Boleto bancário:** a liberação é realizada automaticamente pelo sistema em até 24 horas, a contar da hora do pagamento realizado. Em caso de urgência na utilização, a liberação do sistema é feita de forma provisória, por meio de comprovante.
- **Cartão de crédito:** a liberação é realizada automaticamente pelo sistema, de forma definitiva ou provisória, de acordo com a operadora online.

DADOS PARA TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

Razão Social: **3f LTDA**
CNPJ/PIX: **23.484.444/0001-45**

BANCO DO BRASIL
Agência: 261-5
Conta Corrente Jurídica: 119956-0 **TED e PIX**

ITAÚ
Agência: **7933**
Conta Corrente Jurídica: **18651-7 (Operação: 341) TED e PIX**

Sem mais para o momento, agradeço desde já a atenção.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

000025

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.484.444/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/2015	
NOME EMPRESARIAL 3F LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORCAFASCIO		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DOUTOR ANTONIO ALVARO	NÚMERO 450	COMPLEMENTO *****	
CEP 09.030-520	BAIRRO/DISTRITO VILA ASSUNCAO	MUNICÍPIO SANTO ANDRE	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FASCIO@ORCAFASCIO.COM	TELEFONE (11) 9760-6143		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2021** às **11:33:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35232579562		04/05/2021	03/08/2015	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL					TIPO JURÍDICO		
3F LTDA					SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)		
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
23.484.444/0001-45		AVENIDA DOUTOR ANTONIO ALVARO		450			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILLA ASSUNCAO	SANTO ANDRE	SP	09030-520	R\$	30.000,00		

OBJETO SOCIAL
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
FABIO JOSE DOS SANTOS SANTOS					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA GENERAL GURJAO			370		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CENTRAL	MACAPA	AP	68900-050	099033	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
813.238.912-34	SÓCIO E ADMINISTRADOR			15.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
RONELLE RODRIGUES SANTA ANA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA HILDEMAR MAIA			1713		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
SANTA RITA	MACAPA	AP	68901-271	150410	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
864.568.572-87	SÓCIO E ADMINISTRADOR			15.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NUMERO	
04/05/2021		



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 521109

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 112073/3547809/2021

Endereço: AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO ÁLVARO

Nº: 450

Complemento: Bairro: VILA ASSUNÇÃO

Município: SANTO ANDRE

Ocupação: COMERCIAL

Proprietário: RODRIGO ALVES MONROZ

Responsável pelo Uso: 3F LTDA

Responsável Técnico:

CREA/CAU:

ART/RRT:

Área Total (m²): 195,00

Área Aprovada (m²): 195,00

Validade: 30/06/2024

Vistoriador: 1. SGT PM RICARDO POIATTI

Homologação: 1. TEN PM ALEXANDRE ALVES MOTA

OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Santo Andre, 30 de Junho de 2021



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO COMERCIAL – ORÇA FÁSCIO

SUBLOCADOR: SHELF STORE LOJA DE VARIEDADES, com sede na Avenida Dr. Antonio Álvaro, 450, Vila Assunção – Santo André/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.733.649/0001-78, neste ato representado por RODRIGO ALVES MONROZ, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 30.496.451-7, e CPF/MF nº 289.276.238-35, residente e domiciliado na Rua das Aroeiras, 621 – ap4 – Bairro Jardim – Santo André/SP;

SUBLOCATÁRIO: 3F Ltda, inscrita no CNPJ 23.484.444/0001-45, representada por Ronelle Rodrigues Santa Ana inscrita sob o CPF nº 864.568.572-87 residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, 50 – Bairro Jardim Bela Vista – Santo André – SP.;

As partes acima identificadas acordam com o presente Contrato de Sublocação Comercial, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

1 - DO IMÓVEL E OBJETO DO CONTRATO- O presente contrato refere-se à sublocação de parte do imóvel comercial, situado na Avenida Dr. Antonio Álvaro, 450, Vila Assunção – Santo André/SP, devendo o Sublocatário dele servir para uso exclusivo de suas finalidades

2 - PRAZO - O prazo da presente sub-locação é de 24 (vinte quatro) meses a contar da data de 01/12/2020, cessando, de pleno direito, no dia 01/12/2022, independente de aviso, notificação, interpelação judicial ou extra-judicial, obrigando-se o sublocatário a desocupar o espaço devolver os móveis nas condições previstas neste contrato.

2.1 Caso o Sublocatário tenha interesse na renovação do contrato deverá obedecer a legislação vigente.

3 - DO VALOR DO ALUGUEL - O SUBLOCATÁRIO pagará ao SUBLOCADOR o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), que será pago em transferencia bancária no banco Original (212), Agencia 0001, conta corrente nº 2316924-9, em nome de RODRIGO ALVES MONROZ

3.1 O presente contrato será reajustado anualmente, sempre com base no mês da assinatura do presente instrumento e de acordo com a variação do índice IGPM-FGV ou outro índice que venha a substituí-lo.

3.2 Será pago pelo SUBLOCATÁRIO o valor do aluguel todo dia 20 de cada mês. O primeiro aluguel será pago dia 01 de dezembro de 2020, e será pago a título de caução o valor de dois alugueis R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no dia 08 de dezembro de 2020.

3.3 No caso de atraso no pagamento dos aluguéis ou outros encargos, será acrescido ao débito correção monetária de acordo com a Tabela Prática de Atualização de Débitos Judiciais elaborada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, juros de 1% (um por cento) ao mês consoante a combinação do art. 406 do Código Civil com o art. 161, §1º do Código Tributário Nacional e multa moratória de 10% (dez por cento), não incidindo em hipótese alguma, a deflação do valor, ficando sujeita as demais penalidades deste contrato.

de Santo André

000029

5 – **SEGURO CAUÇÃO** – Como fiança locatícia o SUBLOCATÁRIO fará o pagamento de 2 (dois) aluguel para segurar o SUBLOCADOR de inadimplência, esse aluguel antecipado será descontado nos dois último meses de vigência deste contrato.

6 - **DA RESCISÃO E MULTA** - A violação de qualquer cláusula disposta neste presente instrumento, rescinde automaticamente o presente instrumento, sendo imposta multa contratual no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) nos primeiros 12 meses de vigência, independente do lapso temporal do contrato firmado a parte que deu causa. O presente contrato rescindir-se-á automaticamente sem ônus nos casos de incêndio, desapropriação, falência da contratada.

Caso o sublocatário deseje rescindir o contrato deve ser feito uma comunicação por escrito com antecedência de 90 (noventa dias) e pagamento de multa contratual estabelecida neste mesmo artigo.

7 – **DA MOBILIA** – O SUBLOCADOR entrega o imóvel mobiliado e com equipamentos que deve ser devolvido da mesma forma ao findar o contrato, conforme segue anexo a este o ANEXO 1 a listagem da mobilia conferido em termo de vistoria.

8 - **DO FORO** - As partes elegem o foro da comarca de Santo André para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO.

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Santo André, 01 de dezembro de 2020.

Rodrigo Alves Monroz
SHELF STORE

4º Tabelião de Santo André

4º Tabelião de Santo André

Ronelle Rodrigues Santa Ana
3F LTDA
CNPJ: 23.484.444/0001-45
Ronelle Rodrigues Santa Ana
Sócio Administrador
3F Ltda

(Nome, RG, Testemunha)

(Nome, RG, Testemunha)

Tabelião de Notas
AVENIDA PORTUGAL, 121 - SANTO ANDRÉ - SP - TEL. 4994-0422

Reconheço por semelhança as firmas de RODRIGO ALVES MONROZ e RONELLE RODRIGUES SANTA ANA, em doc. c/v econ. 80976, SANTO ANDRÉ, 07 de dezembro de 2020. Em Test. da verdade.

GISELE CRISTINA BIZAN GUERTA – Esc. Qtd 2 | RS 19.84

Registro Notarial do Brasil
Tabelião de Notas
Esc. Not. Econ. C2098BA0143044



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de Santo André

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão. Para confirmar sua validade consulte o site: <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPP2031588843	15/06/2021	30/06/2021	30/06/2024

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
3F LTDA	23.484.444/0001-45
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
AVENIDA Doutor Antônio Álvaro, 450	
Vila Assunção, Santo André - SP CEP: 09030520	

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 371.00

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) 195.00 (M²)

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

8599699 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 29/12/2020

parâmetros de incomodidade estabelecidas na Seção I do Capítulo II e no ANEXO 3.1 da Lei Municipal 9.924/2016 II - caso a atividade possua fonte sonora vinculada ao funcionamento da atividade, estar dotada de proteção acústica caso o som se propague para fora do lote, respeitando os limites constantes na Seção I do Capítulo II e no ANEXO 3.1 da Lei Municipal 9.924/2016. A proteção deverá ser atestada através de laudo técnico emitido por empresa ou profissional legalmente habilitado junto ao conselho da categoria, com ART ou RRT e inscrito na Prefeitura. III - a atividade não poderá ser exercida em abrigo de autos ou garagens edificadas sobre recuo frontal obrigatório. IV - em caso de geração de resíduos líquidos e sólidos, deverão ser atendidas as exigências legais do Meio Ambiente e Saúde, observando normas técnicas e a ABNT e Resoluções CONAMA, quanto à coleta, acondicionamento, tratamento e deposição final dos resíduos gerados. V - caso a atividade seja exercida em espaço ou via pública, deverão ser solicitadas as devidas autorizações (CRAISA). Em caso de Food Truck, solicitarei o CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEICULO da Vigilância Sanitária na Praça de Atendimento ou Sala do Empreendedor. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento. O solicitante assume total responsabilidade: I - pela veracidade das informações aqui prestadas, estando ciente das medidas administrativas cabíveis no caso de descumprimento dos padrões informados ou de desvirtuamento da atividade, e tem conhecimento que a emissão desta licença não implica na regularização da edificação, conforme artigo 5º da Lei Municipal 8.767/2005. II - pela manutenção das condições de segurança, salubridade e acessibilidade da edificação utilizada no exercício da atividade. III - pelas instalações elétricas e hidráulicas, bem como eventuais equipamentos instalados, os quais deverão ser mantidos em conformidade com as normas técnicas oficiais.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
30/06/2021	AVCB 0000521109	30/06/2024

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	INEXISTENTE	05/07/2021	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no

de segurança, salubridade e acessibilidade da edificação utilizada no exercício da atividade. III - que irei realizar a manutenção das instalações elétricas e hidráulicas, bem como eventuais equipamentos instalados, os quais deverão ser mantidos em conformidade com as normas técnicas oficiais. Quaisquer alterações estruturais na edificação serão feitas mediante assistência técnica de profissional legalmente habilitado e inscrito junto à Prefeitura de Santo André, com a devida aprovação do projeto. IV - que tenho conhecimento que a Prefeitura poderá a qualquer momento solicitar a comprovação das condições de minha atividade, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

000033

3F LTDA
 CNPJ - 23.484.444/0001-45
 NIRE 35232579562
 CEP 09030-520 - Santo Andre-SP
 Rua Doutor Antonio Alvaro, n.º 450 - Bairro: Vila Assunção

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

	A T I V O		P A S S I V O		
	<u>DEZ/19</u>	<u>DEZ/20</u>	<u>DEZ/19</u>	<u>DEZ/20</u>	
ATIVO CIRCULANTE	510.085,35	1.268.352,97	PASSIVO CIRCULANTE	47.059,18	148.659,63
DISPONÍVEL	4.000,70	1.886,60	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	27.728,37	69.423,58
Caixa	0,00	1.886,60	Impostos a Pagar	26.134,92	32.509,58
Caixa Econômica Federal	4.000,70	0,00	Impostos Sobre o Lucro a Pagar	1.593,45	36.914,00
CLIENTES	505.464,25	1.266.466,37	OBRIGAÇÕES TRAB. E PREVIDENCIÁRIAS	16.220,41	79.236,05
Contas a Receber	505.464,25	1.266.466,37	Obrigações Trabalhistas	11.253,38	49.490,26
			Obrigações Previdenciárias	4.967,03	29.745,79
TRIBUTOS A RECUPERAR	620,40	0,00	IMPOSTOS PARCELADOS	3.110,40	0,00
PIS a Recuperar	41,04	0,00	Multas Federais	3.110,40	0,00
COFINS a Recuperar	189,40	0,00			
CSLL a Recuperar	107,09	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	463.026,17	1.119.693,34
IRPJ a Recuperar	160,63	0,00			
INSS a Recuperar	58,32	0,00	CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
ISS a Recuperar	63,92	0,00	Capital Integralizado	30.000,00	30.000,00
			LUCROS OU PREJUÍZOS	433.026,17	1.089.693,34
			Resultado do Exercício Anterior	433.026,17	433.026,17
			Resultado do Exercício Corrente		656.667,17
TOTAL DO ATIVO	510.085,35	1.268.352,97	TOTAL DO PASSIVO	510.085,35	1.268.352,97

RONELLE
 RODRIGUES SANTA
 ANA:86456857287

Assinado de forma digital por
 RONELLE RODRIGUES SANTA
 ANA:86456857287
 Dados: 2021.07.08 14:15:05
 +03'00'

Santo André, 31 de Dezembro de 2020

DEYSE CARLA
 ASSUNCAO
 RODRIGUES:957036
 75200

Assinado de forma digital por
 DEYSE CARLA ASSUNCAO
 RODRIGUES:95703675200
 Dados: 2021.07.08 14:11:03
 +03'00'

Ronelle Rodrigues Santa Ana
 Sócia-Administradora
 CPF 864.568.572-87

Deyse C. Assunção Rodrigues
 Contadora
 CRC-AP 002589/O-0

000034

3F LTDA
CNPJ - 23.484.444/0001-45
NIRE 35232579562
CEP 09030-520 - Santo Andre-SP
Rua Doutor Antonio Alvaro, n.º 450 - Bairro: Vila Assunção

MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

DESCRIÇÃO	CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
CAPITAL INICIAL EM 01/01/2020	30.000,00	0,00	433.026,17	463.026,17
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
CAPITAL À INTEGRALIZAR	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	656.667,17	656.667,17
SALDO EM 31/12/2020	30.000,00	0,00	1.089.693,34	1.119.693,34

Santo André, 31 de Dezembro de 2020

RONELLE
RODRIGUES SANTA
ANA:86456857287

Assinado de forma digital
por RONELLE RODRIGUES
SANTA ANA:86456857287
Dados: 2021.07.08 14:14:08
+03'00'

Ronelle Rodrigues Santa Ana
Sócia-Administradora
CPF 864.568.572-87

DEYSE CARLA
ASSUNCAO
RODRIGUES:957036
75200

Assinado de forma digital
por DEYSE CARLA
ASSUNCAO
RODRIGUES:95703675200
Dados: 2021.07.08 14:11:59
+03'00'

Deyse C. Assunção Rodrigues
Contadora
CRC-AP 002589/O-0

3F LTDA
CNPJ - 23.484.444/0001-45
NIRE 35232579562
CEP 09030-520 - Santo Andre-SP
Rua Doutor Antonio Alvaro, n.º 450 - Bairro: Vila Assunção

000035

ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS - 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Origens de recursos	
<i>Das Operações</i>	
Lucro líquido	656.667,17
Depreciação e amortização	0,00
RGO	656.667,17
<i>De Terceiros</i>	
Adt.º p/Aumento de Capital	0,00
ICMS Estoque Remanescente - ST/LP	0,00
Total das origens	656.667,17
Aplicações de Recursos	
Na compra de imobilizado	0,00
Outros	0,00
Total das aplicações	0,00
Aumento (Redução) do CCL	656.667,17
2020	
Ativo Circulante	1.268.352,97
Passivo Circulante	148.659,63
Capital Circulante no período	1.119.693,34
Aumento (Redução) do CCL	656.667,17

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA - 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Fluxo de caixa de atividades operacionais	
Lucro líquido após o imposto de renda	656.667,17
Depreciação e amortização	0,00
<i>Decrêscimos (Acrêscimos) itens do ativo</i>	
Clientes	(761.002,12)
Outros	620,400
<i>Acrêscimos (Decrecimos) itens do passivo</i>	
Salários e encargos a pagar	104.710,85
Outros	(3.110,40)
Caixa gerado por atividades operacionais	(2.114,10)
Fluxo de caixa de atividades de Investimentos	
Dividendos Propostos (Inss)	
Investimento no Imobilizado	0,00
Caixa gerado por atividades investimento	0,00
Fluxo de caixa de atividades de Financiamentos	
Adt.º p/Aumento de Capital	0,00
ICMS Estoque Remanescente - ST/LP	0,00
Aumento de Capital	0,00
Caixa gerado por atividades de Financiamentos	0,00
Movimentação do caixa no período	(2.114,10)
Saldo inicial da conta caixa/bancos	4.000,70
Saldo final da conta caixa/bancos	1.886,60

RONELLE
RODRIGUES SANTA
ANA:86456857287

Assinado de forma digital
por RONELLE RODRIGUES
SANTA ANA:86456857287
Dados: 2021.07.08 14:13:13
-03'00'

Santo André, 31 de Dezembro de 2020

DEYSE CARLA
ASSUNCAO
RODRIGUES:95703675
200

Assinado de forma digital por
DEYSE CARLA ASSUNCAO
RODRIGUES:95703675200
Dados: 2021.07.08 14:12:48
-03'00'

Ronelle Rodrigues Santa Ana
Sócia-Administradora

Deyse C. Assunção Rodrigues
Contadora
CRC-AP 002589/O-0



000036

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

16200139251

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amapá

Nome: 3F LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



APE2000044125

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		038	1	TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

SANTO ANDRE

Local

17 Fevereiro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210003969 em 17/02/2021 da Empresa 3F LTDA, CNPJ 23484444000145 e protocolo 210013303 - 26/01/2021. Autenticação: AAB4E3B7327B041F8AB2524E8436C0CEA66B27. Rosenilda Creusa Silva de Sousa - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicap.ap.gov.br> e Informe nº do protocolo 21/001.330-3 e o código de segurança 188E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2021 por Rosenilda Creusa Silva de Sousa - Secretária-Geral.

JUCESP

000037

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
3F LTDA

RONELLE RODRIGUES SANTA ANA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da RG nº 150410 POLITEC/AP e do CPF nº 864.568.572-87 residente e domiciliada na Av. Hildemar Maia, 1713, Santa Rita, Macapá-AP, Cep: 68.901-271.

FABIO JOSE DOS SANTOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/03/1984, empresário, portador do CPF 813.238.912-34 e da RG 099033 PTC/AP, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá na Av. General Gurjão, 370, Bairro Central – CEP 68900-050.

Sócios de uma sociedade empresarial limitada sob a denominação de "3F LTDA", com sede na Rua Odilardo Silva Nº 3555 – Beiril cep: 68902-650 Macapá-AP, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Amapá sob nire nº 16200139251, inscrita no CNPJ sob o nº 23.484.444/0001-45, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sede da sociedade passa a ser na Avenida Doutor Antônio Álvaro nº450 Bairro: Villa Assunção, cep: 09.030-520, cidade: Santo André, estado: São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Reenquadramento da empresa, de ME e passa a ser EPP.

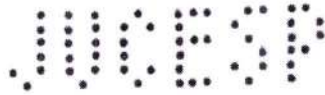
CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa passa a ter nome fantasia ORÇAFASCIO.

CLÁUSULA QUARTA

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

180
JUCESP - Santo André



000038

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades no dia 03/08/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá aos sócios **RONELLE RODRIGUES SANTA ANA e FABIO JOSE DOS SANTOS SANTOS**, com conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(ao) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ
Registro Digital

000040

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/001.330-3	APB2000044125	26/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
813.238.912-34	FABIO JOSE DOS SANTOS SANTOS
864.568.572-87	RONELLE RODRIGUES SANTA ANA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa 3F LTDA, de CNPJ 23.484.444/0001-45 e protocolado sob o número 21/001.330-3 em 26/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 20210003969, em 17/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carmem Solange Almeida Romani Rangel.

Certifica o registro, a Secretária Geral, Rosenilda Creusa Silva De Sousa. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucap.ap.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
813.238.912-34	FABIO JOSE DOS SANTOS SANTOS
864.568.572-87	RONELLE RODRIGUES SANTA ANA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
813.238.912-34	FABIO JOSE DOS SANTOS SANTOS
864.568.572-87	RONELLE RODRIGUES SANTA ANA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
957.036.752-00	DEYSE CARLA ASSUNCAO RODRIGUES

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
957.036.752-00	DEYSE CARLA ASSUNCAO RODRIGUES

Macapá, quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Carmem Solange Almeida Romani Rangel, Servidor(a) Público(a), em 17/02/2021, às 12:20 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucap](http://portalservicos.jucap.ap.gov.br) informando o número do protocolo 21/001.330-3.





NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

16200139251

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amapá

Nome: 3F LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



APE2000044125

requer a V.S.* o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO / EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO ATO / EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002		ALTERACAO
	038	1	TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
	307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
	051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

SANTO ANDRE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

17 Fevereiro 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

JUCEAP

000043

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
3F LTDA

RONELLE RODRIGUES SANTA ANA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da RG nº 150410 POLITICA/AP, do CPF nº 864.508.572-87 residente e domiciliada na Av. Hildemar Maia, 1713, Santa Rita, Macapá-AP, Cep: 68.901-271.

FABIO JOSE DOS SANTOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/03/1984, empresário, portador do CPF 813.238.912-34 e da RG 099033 PTC/AP, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá na Av. General Gurjão, 370, Bairro Central – CEP 68900-050.

Sócios de uma sociedade empresarial limitada sob a denominação de "3F LTDA", com sede na Rua Odilardo Silva Nº 3555 – Beiro cep: 68902-650 Macapá-Ap, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Amapá sob nire nº 16200139251, inscrita no CNPJ sob o nº 23.484.444/0001-45, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sede da sociedade passa a ser na Avenida Doutor Antônio Álvaro nº450 Bairro: Villa Assunção, cep: 09.030-520, cidade: Santo André, estado: São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Reenquadramento da empresa, de ME e passa a ser EPP.

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa passa a ter nome fantasia ORÇAFASCIO.

CLÁUSULA QUARTA

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

180
JUCESSP - Santo André



JUCAP

00004

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades no dia 03/08/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá aos sócios **RONELLE RODRIGUES SANTA ANA e FABIO JOSE DOS SANTOS SANTOS**, com conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(ao) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ
Registro Digital

000046

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/001.330-3	APE2000044125	26/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
813.238.912-34	FABIO JOSE DOS SANTOS SANTOS
864.568.572-87	RONELLE RODRIGUES SANTA ANA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente da empresa 3F LTDA, de CNPJ 23.484.444/0001-45 e protocolado sob o número 21/001.330-3 em 26/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 20210003969, em 17/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carmem Solange Almeida Romani Rangel.

Certifica o registro, a Secretária Geral, Rosenilda Creusa Silva De Sousa. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucap.ap.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
813.238.912-34	FABIO JOSE DOS SANTOS SANTOS
864.568.572-87	RONELLE RODRIGUES SANTA ANA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
813.238.912-34	FABIO JOSE DOS SANTOS SANTOS
864.568.572-87	RONELLE RODRIGUES SANTA ANA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
957.036.752-00	DEYSE CARLA ASSUNCAO RODRIGUES

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
957.036.752-00	DEYSE CARLA ASSUNCAO RODRIGUES

Macapá, quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Carmem Solange Almeida Romani Rangel, Servidor(a) Público(a), em 17/02/2021, às 12:20 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucap](http://portal.de.servicos.da.jucap) informando o número do protocolo 21/001.330-3.



000048

14:58



CNH Digital

23/08/2019 - 14:58:20



ATENÇÃO: verifique o QR code com o app [Vio](#)

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1751303869



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
FABIO JOSE DOS SANTOS SANTOS

Nº REGISTRO
04838084027

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
099033 PTC AP

CPF
813.238.912-34

DATA NASCIMENTO
20/03/1984

FILIAÇÃO
ANTONIO FAGUNDES DOS SANTOS
JUEMA DOS SANTOS SANTOS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
B

VALIDADE
14/02/2024

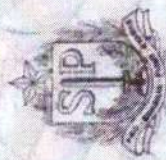
1ª HABILITAÇÃO
11/12/2009



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8530-8

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"



NOME **RONELLE RODRIGUES SANTA ANA**

FILIAÇÃO
RONALDO DE SENA SANTA ANA

MARIA ESTER RODRIGUES

DATA NASCIMENTO **30/06/1989** ORGÃO EXPEDIDOR **FATOR RH**
NATURALIDADE **SSP-SP**
MACAPA - AP
OBSERVAÇÃO



62516B73

Ronelle Rodrigues Santa Ana

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALID

000049



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

000050

CERTIDÃO Nº: 4859481**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/01/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

3F LTDA, CNPJ: 23.484.444/0001-45, conforme indicação constante do pedido de certidão.****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº:

0054712100



000051



INPI INSTITUTO
NACIONAL
DA PROPRIEDADE
INDUSTRIAL Assessoria Digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério Da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Diretoria de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados

Certificado de Registro de Programas de Computador

Processo nº: BR 51 2018 000507-1

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de Registro de Programas de Computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de Publicação: 12 de maio de 2011, em conformidade com o parágrafo 2º, artigo 2º da Lei Nº 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

Título: **OrçaFascio**

Data de Criação: 10 de maio de 2010

Data de publicação: 12 de maio de 2011

Titular(es): 3F LTDA - ME

Autor(es): ANTONIO ARMANDO BARRAU FASCIO TERCEIRO
/ FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS SANTOS

Linguagem: RUBY

Campo de Aplicação: AD-04, AD-08, CC-01, CC-03, CC-04

Tipo Programa: IA-02, UT-01

Algoritmo Hash: SHA-512

Resumo Digital: 3ff3403695b308c1ecdc7fa1a4e91a2f0e0afdb777143546fba011ddab06d43496694d0c60e173
fb4d8e533af62bc2e01a470a42df426d98cfcf59b5baf227cc

Expedido em: 24 de abril de 2018

Aprovado por Julio Cesar Castelo Branco Reis Moreira

15 de Novembro
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
de 1889

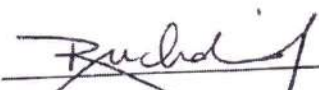
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **3F LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº23.484.444/0001-45, estabelecida na Rua Odilardo Silva, nº3555, bairro Beiril, na cidade de Macapá, Estado de Amapá, presta serviço à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS** inscrita no CNPJ sob o nº 04.312.674/0001-82, estabelecida no endereço **Avenida Recife, Número: 2549, Pq. 10 de Novembro, Manaus/AM**, e detém qualificação técnica para prestar serviço com o Software para Engenharia **OrçaFascio**.

Registramos que a empresa presta serviço nos **Orçamento e Bases Adicionais (Modelo SaaS(Software como Serviço))**.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referido apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Manaus/AM, 27 de outubro de 2020.



Roberto Barcelos Buchdid
Engenheiro Civil – CREA 19061/AM
Diretor de Engenharia
Decreto de 09.01.2020
SEMED



000053

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 23.484.444/0001-45

Razão Social: 3F LTDA

Atividade Econômica Principal:

**6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB
ENCOMENDA**

Endereço:

**AVENIDA DOUTOR ANTONIO ALVARO, 450 - VILA ASSUNCAO - Santo André / São
Paulo**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 18/01/2022 10:20 ✓

1 de 1

CERTIDÃO Nº 210825/37.435

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **3F LTDA**. Inscrita no CNPJ sob nº 23.484.444/0001-45, com sede à Rua Doutor Antônio Álvaro, 450 – Vila Assunção – Fone (96) 98410-6143 – Santo André/SP, associada na ABES sob o nº 3419/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam que a **3F LTDA** é a **ÚNICA** desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo o território nacional ao programa para computador abaixo e a prestar os serviços relativos a esse programa:

- **ORÇAFASCIO**

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 25 de agosto de 2021.

Assinado digitalmente por MANOEL
ANTONIO DOS SANTOS
Signatário - ABES Associação
Brasileira das Empresas de
Software
Data 26/08/2021 13:20:34 -03:00
CPF: 67716270800

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS
DIRETOR JURÍDICO



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
CERTIDÃO DE DÉBITOS NEGATIVA - CMC
CERTIDÃO Nº 1388154
SELO DE AUTENTICAÇÃO: 70500000113Coe35121157

000055

A PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ, NA FORMA DA LEI, CERTIFICA NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES NA MESMA EXARADAS QUE O CONTRIBUINTE ABAIXO DESCRITO ESTÁ INSCRITO NESTA PREFEITURA PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS, E ENCONTRA-SE QUITE PARA COM A PREFEITURA POR TRIBUTOS LANÇADOS E DEVIDOS ATÉ A PRESENTE DATA.

Dados do Contribuinte

CMC: 298187
Situação: ATIVO
Nome: 3F LTDA
CPF / CNPJ: 23.484.444/0001-45
Endereço: AVN DR ANTONIO ÁLVARO, 450 FUNDOS - VILA ASSUNÇÃO - SANTO ANDRE - SP CEP: 09030-520
Class. Fiscal: 15.126.032

Dados da Atividade

Código: 5.06.48
Lançamento: 3 - COMUM
3 - ISENTA DA TAXA DE PUBLICIDADE
2 - ISS HOMOLOGADO
1 - TAXA DE LICENÇA INICIAL
Início: 28/12/2020
Alteração:
Descrição: CNAE: 8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
CNAE: 6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
CNAE: 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

SÓCIOS

RONELLE RODRIGUES SANTA ANA

ESTE CMC NÃO POSSUI DÉBITOS.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ, DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VIER A SER APURADO COM REFERÊNCIA À PRESENTE CERTIDÃO.

SANTO ANDRÉ, 13 DE DEZEMBRO DE 2021 ✓

VÁLIDA POR TRÊS MESES ✓

EMITIDA POR WEBSERVICE ÀS 11:35:29

000056



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 3F LTDA
CNPJ: 23.484.444/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:09:09 do dia 22/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/05/2022.

Código de controle da certidão: **7C5A.F525.401F.5C59**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000057



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.484.444/0001-45

Razão Social: 3F LTDA

Endereço: AV DOUTOR ANTONIO ALVARO 450 / VILA ASSUNCAO / SANTO ANDRE /
SP / 09030-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2022 a 24/02/2022 ✓

Certificação Número: 2022012616091310155122

Informação obtida em 26/01/2022 16:09:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000058

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 3F LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.484.444/0001-45

Certidão nº: 3240326/2022

Expedição: 26/01/2022, às 16:11:28

Validade: 24/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **3F LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.484.444/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/2

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

000060

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Referente aquisição de software de engenharia civil para atender a demanda do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento do Município de Campos de Júlio.

Processo Adm. nº: 11/2022 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma Pgto. / Reajuste: Conforme o Termo de Referência / sem reajuste
Prazo Entrega/Exec.: Conforme o Termo de Referência
Local de Entrega: Município de Campos de Júlio - MT -
Urgência: não
Vigência: 12 meses
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
654	13.01.2.108.3.3.90.40.00.00.00	Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Plar	3.3.90.40.12.00.00.00	6.693,00
Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos				
Total previsto:				6.693,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	Licença de Software de engenharia ORÇAFSCIO, ORÇABIM, MEDIÇÃO E DIARIO DE OBRAS - Licença para uso de software para engenharia com elaboração de planilha orçamentária, banco de dados próprio, banco de dados atualizado SINAP, cronograma físico e financeiro, cópia de orçamento e composição, importação de itens, importação de orçamentos (EXCEL), ajuste de valor e composição, envio de cópia para terceiros, relatório em XLSX, orçamento sintético com valor de mão de obra, orçamento sintético com valor de mão de obra e material, orçamento com composições analíticas, composições analíticas com preço unitário, curva abc de insumos, curva abc de serviços e cronograma físico/financeiro. (01-05-2620)	6.693,0000	6.693,00
Total Geral ----->				6.693,0000	6.693,00

Campos de Júlio, 28 de Janeiro de 2022.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 2/2

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

000061

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Campos de Júlio, 28 de Janeiro de 2022.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/1

000064

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 11/2022
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
D - Forma Pgto./ Reajuste: Conforme o Termo de Referência / sem reajuste
E - Prazo Entrega/Exec.: Conforme o Termo de Referência
Local de Entrega: Município de Campos de Júlio - MT
Urgência: não
H - Vigência: 12 meses
I - Objeto da Licitação: Referente aquisição de software de engenharia civil para atender a demanda do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento do Município de Campos de Júlio.

J - Observações:


K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
6	13.01.2.108.3.3.90.40.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Plan	3.3.90.40.12.00.00.00	6.693,00
Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos				
Total Previsto :				6.693,00

Campos de Júlio, 28 de Janeiro de 2022.


Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
 Relação dos Objetos de Licitação

000064

Ano	Objeto	Especificação do Objeto	Dispensa de Licitação		Outras Modalidades		Outras Modalidades
			Compras	Obras	Compras	Obras	
2022	27	Serviço - Locação de Softwares e Outros Congêneres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral do Ano ---->			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PORTARIA Nº. 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, *caput c/c* o artigo 9º, § 3º e 4º da Lei 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fluente exercício, para, sob a presidência da primeira, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim composta:

I - ROSINÉIA RODRIGUES RAMOS SILVA;

II - ELISÂNGELA PLATAU;

III - MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO;

IV - DARCI RODRIGO TEIXEIRA;

V - JOSIANE GINELI.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento da presidente designada no inciso I, a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora **JOSIANE GINELI**.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 3 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

7	20 ao 35 e 1, 2 e 3	19	Rede de Esgoto
1	27 ao 34 e 1, 2 e 3	11	Rede de Esgoto
1	04 ao 12	9	Pavimentação
7	04 ao 19	16	Pavimentação
6	04 ao 33	30	Pavimentação
5	05 ao 34	30	Pavimentação
4	05 ao 18	14	Pavimentação
4	19 ao 34	16	Meio fio
3	05 ao 21	17	Meio fio
3	22 ao 34	13	Arborização
TOTAL		834	

§ 1º. Os lotes acima descritos perfazem 834 (oitocentos e trinta e quatro) lotes residenciais/comerciais, correspondente a 60% (sessenta por cento) do número de unidades loteadas, que deverão ser caucionados em nome do Município de Campo Verde/MT, quando do registro do mesmo no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Verde, tudo em conformidade com o inciso V, art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, às expensas do loteador.

§ 2º. Os imóveis referidos nos Parágrafos Primeiro serão liberados, por etapa e por percentual, na medida em que as obras de infraestrutura forem concluídas pelo Loteador e liberadas pela vistoria do Poder Executivo Municipal, devendo ser mantida a caução de lotes, quantos sejam necessários, para garantir a conclusão das obras de infraestrutura restantes em caso de descumprimento pelo proprietário loteador.

§ 3º. O correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos lotes caucionados em favor do Município de Campo Verde em garantia de construção das obras de infraestrutura do sistema de drenagem permanecerão gravados como garantia até a conclusão da totalidade das obras de drenagem pluvial, e somente serão liberados após a avaliação e Aprovação Final da equipe técnica do Departamento de Engenharia do Município, na forma que consta do respectivo Termo de Caução.

Art. 4º. Os imóveis mencionados no art. 3º, dados em caução serão usados exclusivamente para a garantia da realização das obras de infraestrutura, tais como, demarcação de lotes e quadras, sistema viário devidamente asfaltado, sendo que as diretrizes que compõem o traçado urbano, fazendo parte do loteamento, deverão ser pavimentadas com CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, cabendo ao loteador realizar a manutenção da pavimentação por um período de 5 (cinco) anos, rede elétrica, iluminação pública, meio fios com sarjeta, escoamento de águas pluviais, arborização e sinalização vertical e horizontal de acordo com as normas do CONTRAN, conforme consta do respectivo Termo de Caução.

Art. 5º. O loteador terá o prazo de 04 (quatro) anos a partir do registro do referido loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Posse, podendo ser prorrogado por apenas uma vez, através de requerimento devidamente justificado e atestado pelo Departamento de Engenharia, para a realização das obras de infraestrutura, caso contrário o Poder Público Municipal, poderá alienar os imóveis de que trata o artigo 3º, ou incorporá-los ao Patrimônio Municipal e realizar as obras às suas expensas.

Art. 6º. Caso o valor atribuído aos lotes dado em caução na época da realização das obras de infraestruturas, não satisfizer as despesas, ficam os loteadores obrigados a arcar com a diferença apurada.

Art. 7º. Encaminhe-se cópia a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Fazenda, para que o setor de Cadastro Imobiliário tome as providências legais, com o objetivo de lançamento dos tributos.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde/MT, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, *caput* c/c o artigo 9º, § 3º e 4º da Lei 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fluente exercício, para, sob a presidência da primeira, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim composta:

I - ROSINÉIA RODRIGUES RAMOS SILVA;

II - ELISÂNGELA PLATAU;

III - MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO;

IV - DARCI RODRIGO TEIXEIRA;

V - JOSIANE GINELI.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento da presidente designada no inciso I, a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora **JOSIANE GINELI.**

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 3 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 08, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora **JAQUELINE DELLATORRE,** admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Bioquímica, através da Portaria nº.314, de 11 de outubro de 2011, pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 03 de janeiro do fluente ano.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/1

000060

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 11/2022
Data do Processo Adm.: 28/01/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: Referente aquisição de software de engenharia civil para atender a demanda do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento do Município de Campos de Júlio.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
654	13.01	2.108	3.3.90.40.00.00.00.00	3.3.90.40.12.00.00.00	107.447,90	6.693,00
					Total Previsto:	6.693,00
					Total Geral:	6.693,00

Campos de Júlio, Em

Sergio Norberto da Silva
Contador
Assinatura Responsável
CNPJ: 01.614.516/0001-99



PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br

000067

PARECER JURÍDICO Nº. 49/2022.

ESPÉCIE/MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 7/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE
PROCESSO ADM: 11/2022.

1. DA SÍNTESE:

O processo administrativo em epígrafe, submetido a exame e parecer desse órgão jurídico, com fulcro no inciso IX do artigo 5º da Lei Municipal nº. 510, de 6 de março de 2012 e do artigo 53, §1º, incisos I e II c/c §4º e artigo 72, III da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, versa sobre contratação direta, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 75, inciso II, tendo por objeto a aquisição de software de engenharia civil para atender a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Institucional.

Nesse sentido:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de **inexigibilidade** e de **dispensa de licitação**, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

III- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o **atendimento dos requisitos exigidos**;

Lei Municipal 510/2012:

Art. 5º *Compete ao Procurador Jurídico do município:*

(...)

IX- apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração;



PROCURADORIA JURÍDICA

000066

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO www.camposdejulio.mt.gov.br

Dessa forma, é possível afirmar que os **pareceres “obrigatórios”** não se limitam a manifestações meramente opinativas, consubstanciando-se em verdadeiros atos administrativos expedidos no desempenho de função pública, de modo que ao exercer tal função, o **procurador público submete-se ao regime jurídico do Direito Público, devendo zelar pelo interesse público e observar os princípios constitucionais da Administração Pública. Caso assim não proceda, se submeterá às penalidades da improbidade administrativa.**

Tecidas essas pertinentes considerações prefaciais, passa-se a análise dos autos.

2. DO PARECER:

Adentrando à análise dos autos, ressalto por preponderante que a fundamentação legal empregada à compra direta sob enfoque, mediante dispensa de licitação, no limite da solicitação e disponibilidade orçamentária de **R\$ 6.693,00** (fls. 60/63), amolda-se à exceção à regra constitucional preconizada no artigo 37, inciso XXI, estada no artigo 75, II da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, a conferir:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



PROCURADORIA JURÍDICA

000069

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II- o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Em complementariedade, cotejando o acervo de documentos acostados aos autos, verifica-se a regularidade do processo administrativo em exame, porquanto se encontra devidamente autuado, com a consequente numeração e assinatura dos documentos juntados em sequência cronológica, a teor do artigo 12, I da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, senão vejamos:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

I - os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

Ademais, revela-se demonstrado através do documento de fl. 64 o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; com objetos de mesma natureza, ou seja, relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, cumprindo a regra positivada no artigo 75, §1º, incisos I e II da legislação de regência, antes reportada.



PROCURADORIA JURÍDICA

000070

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO www.camposdejulio.mt.gov.br

Pertinente ao objeto, verifica-se a necessidade de observância da formalização de declaração constando a cedência dos direitos a que se refere o artigo 93, haja vista que o objeto abrange os serviços técnicos especializados de desenvolvimento de programas relativos a comunicação da informação (software).

Nesse sentido, vejamos a dicção do dispositivo mencionado:

Art. 93. Nas contratações de projetos ou de serviços técnicos especializados, inclusive daqueles que contemplem o desenvolvimento de programas e aplicações de internet para computadores, máquinas, equipamentos e dispositivos de tratamento e de comunicação da informação (software) - e a respectiva documentação técnica associada -, o autor deverá ceder todos os direitos patrimoniais a eles relativos para a Administração Pública, hipótese em que poderão ser livremente utilizados e alterados por ela em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização de seu autor.

No tocante a obrigatoriedade da existência de projeto básico, como premissa para a realização de qualquer licitação, *in casu*, constata-se instruído com o equivalente **Termo de Referência** de fls. 3/13, previsto no artigo 18, inciso II, combinado com o artigo 72, inciso I da Lei 14.133/2021, cumprindo ainda ressaltar **a necessidade da divulgação e disponibilização do ato que autoriza a presente contratação em sítio eletrônico, para exame dos eventuais interessados**, conforme determina o parágrafo único do citado dispositivo legal, ora transcrito.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: (g.n)

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, **termo de referência**, projeto básico ou projeto executivo;

(...)



PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br

000071

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. (g.n)

Sob o aspecto da **REGULARIDADE FISCAL**, em conformidade com a regra explicitada no artigo 68, III c/c o 72, inciso V da Lei 14.133/2021, também se infere sobejamente demonstrada diante das certidões acostadas às fls. 51/59.

A propósito, colaciona-se os dispositivos pertinentes:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

§ 1º Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do caput deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.



PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br

000072

Pertinente a previsão orçamentária para aportar o pagamento da referida despesa que se pretende efetuar, observa-se comprovada através do parecer contábil encartado à fl.63.

Resulta ainda demonstrado através do documento de fl. 65 a designação dos agentes públicos designados para a condução do certame, através da Portaria nº. 11, de 14 de janeiro de 2022, segundo preleciona o artigo 7º, incisos I a III e seus parágrafos 1º e 2º, senão vejamos:

Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II- tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

III- não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

*§ 1º A autoridade referida no **caput** deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.*

*§ 2º O disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.*

Destaca-se, outrossim, que o processo atende rigorosamente às fases previstas à modalidade, insculpidas no artigo 72, notadamente quanto a indispensável análise e parecer jurídico exigida no inciso III corroborada pelo artigo 169, II da Lei 14.133/2021, a conferir:



PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br

000073

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de **dispensa de licitação**, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

I- primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

II- segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;

3. CONCLUSÃO:

A vista de todo o exposto, baseados exclusivamente nas evidências obtidas da análise técnico-jurídica pautada no exame de toda a



PROCURADORIA JURÍDICA

000074

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO www.camposdejulio.mt.gov.br

documentação que instrui os presentes autos, esteada no artigo previsto no inciso III do artigo 72 da Lei 14.133/2021, assentamos nosso entendimento pela **legalidade da contratação direta, mediante dispensa de licitação**, face à observância às fases e requisitos legais que regem a espécie, ressaltando contudo, que o presente opinativo fica VINCULADO À ESTRITA OBSERVÂNCIA DE TODAS AS RECOMENDAÇÕES ELENCADAS NO ITEM 4.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES:

Repise-se a **necessidade de observância à divulgação e disponibilização do ato que autoriza a presente contratação em sítio eletrônico, para exame dos eventuais interessados**, conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021,

Subsidiariamente, recomenda-se que as contratações diretas fundamentadas nos incisos I ou II do artigo 75 da sobredita lei sejam, **preferencialmente**, precedidas da divulgação referida no §3º do mesmo dispositivo legal.

Recomenda-se ainda a atualização da certidão de fl. 50, uma vez que a negativa de ações de falência, concordatas e recuperação judiciais e extrajudiciais diz respeito somente ao período anterior à data da emissão da respectiva certidão, qual seja, 16/9/2021.

Do mesmo modo, reitera-se a recomendação para que seja acostada aos autos a declaração do contratado pertinente ao presente objeto, nos termos do artigo 93 da Lei 14.133/2021, aplicável ao objeto

Art. 93. Nas contratações de projetos ou de serviços técnicos especializados, inclusive daqueles que contemplem o desenvolvimento de programas e aplicações de internet para



PROCURADORIA JURÍDICA

000075

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO www.camposdejulio.mt.gov.br

computadores, máquinas, equipamentos e dispositivos de tratamento e de comunicação da informação (software) - e a respectiva documentação técnica associada -, o autor deverá ceder todos os direitos patrimoniais a eles relativos para a Administração Pública, hipótese em que poderão ser livremente utilizados e alterados por ela em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização de seu autor.

À **CONSIDERAÇÃO SUPERIOR** para **DECISÃO**, com fulcro no artigo 156 da Lei Orgânica do Município.

Circunscrito ao exposto, são os termos do parecer, s.m.j.

Campos de Júlio, 24 de janeiro de 2022.

Viviane Barbosa Silva
Procuradora Jurídica
Portaria nº. 071 de 23/02/2016
Matrícula 1413

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 7/2022 - DL
000076

Processo Administrativo: 11/2022
Processo de Licitação: 11/2022
Data do Processo: 28/01/2022

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Referente aquisição de software de engenharia civil para atender a demanda do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento do Município de Campos de Júlio.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 28 de Janeiro de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 011/2022, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 11/2022, Licitação nº. 7/2022 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- O processo de Dispensa de Licitação foi instruído com observância ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela documentação jurídico-fiscal regular apresentada pelo fornecedor/proponente.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Campos de Júlio, 28 de Janeiro de 2022

COMISSÃO:

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva -  - Presidente da Comissão de Licitação
Elisângela Platau -  - Membro
Michele Duarte Mailho Batistelo -  - Membro
Darci Rodrigo Teixeira -  - Membro
Josiane Gineli dos Santos -  - Membro

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 7/2022 - DL 000077

Processo Administrativo: 11/2022
Processo de Licitação: 11/2022
Data do Processo: 28/01/2022

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Referente aquisição de software de engenharia civil para atender a demanda do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento do Município de Campos de Júlio.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 28 de Janeiro de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 011/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 11/2022. Licitação nº 7/2022 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o art. 191, tendo por Referente aquisição de software de engenharia civil para atender a demanda do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento do Município de Campos de Júlio, conforme Termo de Referência e demais documentos apresentados pela Secretaria solicitante.

Participante: 5870 - 3F LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Licença de Software de engenharia ORÇAFSCIO, ORÇABIM, MEDIÇÃO E DIARIO DE OBRAS - Licença para uso de software para engenharia com elaboração de planilha orçamentária, banco de dados próprio, banco de dados atualizado SINAP, cronograma físico e financeiro, cópia de orçamento e composição, importação de itens, importação de orçamentos (EXCEL), ajuste de valor e composição, envio de cópia para terceiros, relatório em XLSX, orçamento sintético com valor de mão de obra, orçamento sintético com valor de mão de obra e material, orçamento com composições analíticas, composições analíticas com preço unitário, curva abc de insumos, curva abc de serviços e cronograma físico/financeiro.	UN	1,00		0,0000	6.693,00	6.693,00
Total do Participante ----->							6.693,00
Total Geral ----->							6.693,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

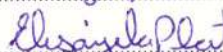
Campos de Júlio, 28 de Janeiro de 2022

COMISSÃO:

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

 - Presidente da Comissão de Licitação

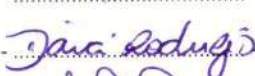
Elisangela Platau

 - Membro

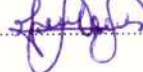
Michele Duarte Mailho Batistelo

 - Membro

Darci Rodrigo Teixeira

 - Membro

Josiane Gineli dos Santos

 - Membro

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 7/2022 - DL

000078

Processo Administrativo: 11/2022
Processo de Licitação: 11/2022
Data do Processo: 28/01/2022

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: / (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Referente aquisição de software de engenharia civil para atender a demanda do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento do Município de Campos de Júlio.

Não houve recursos nem a intenção de interpô-los.

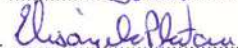
Campos de Júlio, 28 de Janeiro de 2022

COMISSÃO:

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

 - Presidente da Comissão de Licitação

Elisângela Platau

 - Membro

Michele Duarte Mailho Batistelo

 - Membro

Darci Rodrigo Teixeira

 - Membro

Josiane Gineli dos Santos

 - Membro

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 7/2022 - DL 000079

Processo Administrativo: 11/2022
Processo de Licitação: 11/2022
Data do Processo: 28/01/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

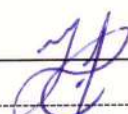
O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 11/2022
- b) Licitação Nr.: 7/2022-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 01/02/2022
- e) Objeto da Licitação Referente aquisição de software de engenharia civil para atender a demanda do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento do Município de Campos de Júlio.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 005870 - 3F LTDA	1	0,0000	6.693,00
	1		6.693,00

Campos de Júlio, 1 de Fevereiro de 2022.


Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 7/2022 - DL

Processo Administrativo: 11/2022
Processo de Licitação: 11/2022
Data do Processo: 28/01/2022

000080

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:


01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 11/2022
b) Licitação Nr.: 7/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 01/02/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Referente aquisição de software de engenharia civil para atender a demanda do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento do Município de Campos de Júlio.

			(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 005870 - 3F LTDA	<u>1</u>	0,0000	<u>6.693,00</u>
	1		6.693,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.108.3.3.90.40.00.00.00 (654) Saldo: 107.447,90


Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022.

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Portaria nº 011/2022, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Referente aquisição de software de engenharia civil para atender a demanda do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento do Município de Campos de Júlio.

Contratado: **3F LTDA, CNPJ/MF nº 23.484.444/0001-45.**

Valor global: R\$ 6.693,00 (seis mil seiscentos e noventa e três reais).

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Dispensa de Licitação: 07/2022, Processo Administrativo nº 011/2022 e Processo de Compra nº 011/2022.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 72 da lei nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 01 de fevereiro de 2022.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2020, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III-Certidão de casamento ou nascimento;

IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX-Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor(ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII-Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2020 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 23, de 6 de março de 2020 e prorrogado por meio do Decreto nº. 3, de 14 de janeiro de 2021, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo

de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de fevereiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022.

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Portaria nº 011/2022, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Referente aquisição de software de engenharia civil para atender a demanda do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento do Município de Campos de Júlio.

Contratado: **3F LTDA, CNPJ/MF nº 23.484.444/0001-45.**

Valor global: R\$ 6.693,00 (seis mil seiscentos e noventa e três reais).

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Dispensa de Licitação: 07/2022, Processo Administrativo nº 011/2022 e Processo de Compra nº 011/2022.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 72 da lei nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 01 de fevereiro de 2022.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA - CP**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo será o **MENOR PREÇO**.

DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de sondagem de solo tipo SPT, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Serviços Públicos e Urbanismo de Canabrava do Norte/MT.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 15 de Fevereiro de 2022, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim – S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade.

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim –S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade ou no site da Prefeitura Municipal <http://www.canabradonorte.mt.gov.br/transparencia/licitacoes>.